



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº. 824/2014,

05 DE DEZEMBRO DE 2014.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que nesta data foi publicada este(a)</p> <p><i>Lei Municipal</i></p> <p>com afixação no placard do município</p> <p>Marzagão <i>05/12/2014</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Responsável pelo Placard</p>

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agentes Comunitários da Saúde do Município de Marzagão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado O piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (**ACS**) desta Municipalidade, em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2014, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2014.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO
Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito